

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GOIÂNIA - GOIÁS.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de apoio logístico no âmbito do TRE/GO para execução de atividades de embalagem, preparação, identificação e marcação de documentos, movimentação interna de equipamentos e encomendas endereçadas ao Tribunal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos anexos que o complementam.

CARTA PROPOSTA

Empresa	PLUS SERVICE EIRELI.
CNPJ/MF	05.488.891/0001-90
Endereço	AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, QD. 26, LT. 04, SOBRELOJA B, CEP: 74.915-520, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS.
Telefax	62 3277-5285
Banco	BANCO DO BRASIL S. A.
Agência	SETOR BUENO- 4148-3
Conta corrente	10.386-1

O preço global a ser cobrado pela execução dos serviços é de:	R\$ 35.860,00
TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS	

Outrossim, declaramos que:

- A Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), transportes, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- B Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- C O representante desta empresa para fins de assinatura do contrato é o Sr. **CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.577.801-58 e portador da Carteira de Identidade nº 4.645.262, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Goiás.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições de Edital.

Aparecida de Goiânia - Goiás, 05 de outubro de 2018

PLUS SERVICE EIRELI.
CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA
DIRETOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo	PAD Nº 4755/2018		
Licitação nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018		
Data	04 de outubro de 2.018	Hora	14:00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta	05 de outubro de 2.018	
B	Unidade da Federação/Cidade	GO	Goiânia
C	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	2.018	
D	Número de meses de execução contratual	12	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
E	Limpeza e conservação	Posto	1

MÃO-DE-OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Limpeza e conservação	Limpeza e conservação	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.126,75
3	Salário mínimo nacional	R\$	954,00
4	CBO	5143-20	
5	Embalador	Embalador	
6	SEACONS	SEACONS	
7	GO 000197/2018	GO 000197/2018	
8	01/03/2.019	01/03/2.019	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.126,75
B	Gratificação	R\$ -
C	Gratificação Administrativa - Cláusula Sétima da CCT	R\$ -
D	Gratificação - Item 3 da Cláusula Oitava da CCT	R\$ -
E	Adicional noturno	R\$ -
F	Hora noturna adicional	R\$ -
G	Adicional de Hora Extra	R\$ -
H	Intervalo Intrajornada	R\$ -
	Total de Remuneração	R\$ 1.126,75

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 108,40
B	Auxílio Alimentação	R\$ 286,75
C	Benefício Assistencial ao Trabalhador	R\$ -
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00
F	Assistência Odontológica	R\$ -
H	Benefício Amparo Familiar	R\$ 6,00

Total de Benefícios mensais e diários			R\$	406,14
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$	37,92
B	Exames periódicos/PPRA/PCMSO		R\$	12,50
C	Depreciação/manutenção de equipamentos		R\$	-
D	Depreciação de utensílios		R\$	-
Total dos insumos diversos			R\$	50,42
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$	225,35
B	SESC	1,50%	R\$	16,90
C	SENAC	1,00%	R\$	11,27
D	INCRA	0,20%	R\$	2,25
E	Salário Educação	2,50%	R\$	28,17
F	FGTS	8,00%	R\$	90,14
G	Seguro de Acidente do Trabalho/SAT	1,50%	R\$	16,90
H	SEBRAE	0,60%	R\$	6,76
Total		35,30%	R\$	397,74
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salários	8,33%	R\$	93,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	31,32
Subtotal		11,11%	R\$	125,18
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$	44,19
Total		15,03%	R\$	169,37
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	0,79
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	R\$	0,28
Total		0,09%	R\$	1,07
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão			
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$	36,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	4,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$	1,80
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	21,86
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	7,72
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$	1,80
Total		6,56%	R\$	73,97
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	R\$	93,86
B	Ausência por doença	1,39%	R\$	15,66
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,23
D	Ausências legais	0,83%	R\$	9,35
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,42%	R\$	4,73
Subtotal		10,99%	R\$	123,83
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,88%	R\$	43,71
Total		14,87%	R\$	167,54

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	R\$ 397,74
4.2	13 º salário + Adicional de férias	15,03%	R\$ 169,37
4.3	Afastamento maternidade	0,09%	R\$ 1,07
4.4	Custo de rescisão	6,56%	R\$ 73,97
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,87%	R\$ 167,54
	Total	71,86%	R\$ 809,69
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	6,61%	R\$ 158,25
B	Tributos	8,65%	R\$ 258,49
B.1	Tributos Federais		
B.1.1	COFINS	3,00%	R\$ 89,65
B.1.2	PIS	0,65%	R\$ 19,42
B.1.3	Outros	0,00%	R\$ -
B.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
B.3	Tributos Municipais		
B.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 149,42
B.4	Outros Tributos	0,00%	R\$ -
C	Lucro	7,00%	R\$ 178,59
	Total	22,26%	R\$ 595,33
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.126,75
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 406,14
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 50,42
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 809,69
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.393,00
D	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 595,33
Valor total por empregado			R\$ 2.988,33

Aparecida de Goiânia - Goiás, 05 de outubro de 2.018

PLUS SERVICE EIRELI.
CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA
DIRETOR

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	LEGISLAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	INSS	20,00%	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91	
B	SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90	
C	SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86	
D	INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70	
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82	
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF	
G	Seguro de Acidente do Trabalho/SAT	1,50%	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% (CNAE 8299-7/99); FAP – 0,50% (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009.	$G = 3,00\% \times 0,50\% = 1,50\%$
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	LEGISLAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	13º Salários	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$
B	Adicional de Férias	2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	$11,11\% * 35,30\%$

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	LEGISLAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Afastamento maternidade	0,07%	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (Cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	$0,07\% \times 35,30\%$

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão				
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,42%	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,42$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	$1,94\% \times 36,71\% = 0,71\%$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	Art. 7º, XVII, CF/88	$\{[(1)/12] \times 100\} = 8,33\%$
B	Ausência por doença	1,39%	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$
C	Licença paternidade	0,02%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$
D	Ausências legais	0,83%	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano	$\{[(3/30)/12] \times 100\} = 0,833\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,42%	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários	$\{[(15/30)/12] \times 0,1\} \times 100 = 0,4166\%$
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,88%	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	$35,30\% \times 10,99\%$
QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,03%	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,09%	Total Afastamento Maternidade	
4.4	Custo de rescisão	6,56%	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,87%	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
	Total	71,86%		

Aparecida de Goiânia - Goiás, 05 de outubro de 2.018

PLUS SERVICE EIRELI.
CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA
DIRETOR

UNIFORME					
Item	Descrição	Unidade	Qdade. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2	Camiseta	Unidade	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
3	Sapato	Par	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Crachá	Unidade	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
VALOR TOTAL					R\$ 455,00
VALOR MENSAL					R\$ 37,92

Aparecida de Goiânia - Goiás, 05 de outubro de 2018

PLUS SERVICE EIRELI.
CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA
DIRETOR

RESUMO GLOBAL DO PREÇO				
Item	Categoria	Qdade.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	Embalador	1	R\$ 2.988,33	R\$ 2.988,33
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 2.988,33
DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS				
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL				R\$ 35.860,00
TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS				

Aparecida de Goiânia - Goiás, 05 de outubro de 2.018

PLUS SERVICE EIRELI.
 CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA
 DIRETOR